...IDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 16/12/15
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MARCELO RODRIGUES BATISTA
"BRASIL – DO CABURAÍ AO CHUI"

INDICAÇÃO Nº 1990/2015

Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista-RR

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, I N D I C A à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente a Exmª Srª. Prefeita, solicitando a construção de uma creche em regime integral no Bairro Alvorada.

SOLICITA A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA QUE DETERMINE A CONSTRUÇÃO DE CRECHE EM REGIME INTEGRAL NO BAIRRO ALVORADA.

JUSTIFICATIVA

A nossa Carta Magna, no Artigo 208, item IV diz: "O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade".

As mudanças sociais e econômicas causadas pela revolução que estamos vivenciando e a mão-de-obra feminina que, em número crescente, vem sendo agregada ao mercado, mostra-nos um número, cada vez mais crescente, de crianças que ficam sozinhas em casa sem os cuidados necessários no que diz respeito a educação, alimentação, higiene e a saúde nos primeiros anos de sua vida.

Visualizamos uma creche, não como um local para as mães deixarem seus filhos mas, como um ambiente que possibilite a criança estabelecer, aos poucos, um relacionamento com várias pessoas e com outras crianças; em um lugar aconchegante, gostoso onde a criança possa se sentir bem e feliz, além de construir sua inteligência, desenvolver sua linguagem com segurança.

Esta indicação se prende ao fato de que crianças de famílias ricas são tratadas por babás ou têm acesso às escolas maternais ou creches, enquanto que crianças de famílias pobres não têm quem cuide delas enquanto suas mães trabalham para colaborar no sustendo da casa ficando, muitas vezes, à mercê de irmãos menores ou de favores de vizinhos.

RECEBIDO NA SECRETARIA
DE APOIO LEGISLATIVO.
EM 15/12/2015.
Marcelo Silva
Assinatura 09:36.

Providenciado Através
Nº 248 de 16/12/15 de

Câmara Municipal de Boa Vista
Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Av. Capitão Ene Garcez, nº 992 - São Francisco - CEP: 69.301-160 - Boa Vista / RR
Fone/Fax: (95) 3084-1389

Implantar creche Municipal, com atendimento em tempo integral, que seja entendida como um espaço educacional real e dinâmico, um lugar de trocas e confrontos onde domine a comunicação e compartilhe experiências e emoções e que atenda às reais necessidades das crianças de baixo nível socioeconômico é, em
Primeira instância, cumprir preceitos constitucionais e, numa visão mais ampla, preparar uma base educacional mais sólida para o cidadão.

Julgamos de extrema necessidade a construção de creches em regime integral, para que não venhamos a ser pegos de surpresa numa situação que poderá ser irreversível pois a Constituição Federal no seu artigo 205 diz: "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

A grandiosidade do Administrador Público está em atender os problemas e apresentar soluções pertinentes. Dessa forma, acreditamos que mais uma vez a sensibilidade político-administrativa irá prevalecer fazendo com que o Poder Executivo mande construir essa nova escola.

Gabinete do Vereador, Boa Vista 14 de Dezembro de 2015.

Marcelo Rodrigues Batista
Vereador-PMN

RECEBIDO NA SECRETARIA
DE APOIO LEGISLATIVO.
EM 15 / 12 / 2015.
Marcely Silva
Assinatura
09:37.